



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI FAZEM  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA  
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E CEM CLÍNICA DE  
ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **CEM CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.783.620/0001-00, com sede na Rua Estefano José Vanolli, nº 1190, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – Santa Catarina, CEP. 88.309-202, neste ato, representada pela Senhorita **Gabriela Caxambu dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 828.769.240-72, neste ato denominada simplesmente de **CRENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento nº 02/2019, que passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência que trata a Cláusula Décima Quinta do originário Contrato de Credenciamento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 24/03/2022 e encerrando-se em 23/03/2023.*

***Parágrafo único:*** *De acordo com a vontade das partes, a vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 22 de março de 2022.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-  
AMFRI**

---

**CEM CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E  
FISIOTERAPIA LTDA**

